

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FUNERÁRIOS**, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

Secretaria Municipal de Saúde: Justifica-se a contratação de empresa para prestação de serviço de traslado funerário, tendo em vista que o Município é responsável por garantir o transporte dos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde que necessitam de tratamentos via TFD - Tratamento Fora do Domicílio, em caso de óbito.

Considerando a necessidade para realizarem Tratamento Fora do Domicilio (TFD), em consonância com a portaria/SAS/n° 055 de 24/02/1999 do Ministério da Saúde;

*Ressaltamos que o TFD visa garantir o acesso de pacientes de um município a serviços assistenciais em saúde de outro município, com base nos códigos da Tabela Unificada dos Procedimentos/SUS. O benefício de Tratamento Fora de Domicílio consiste em disponibilizar o deslocamento e ajuda de custo para pacientes (e acompanhante, se necessário) atendidos na rede pública ou conveniada/contratada do SUS que necessitem de assistência ambulatorial e hospitalar cujo procedimento seja de média ou alta complexidade. Conforme o **artigo 10º** da Portaria SAS/MS nº 55/1999, em caso de óbito do usuário em Tratamento Fora do Domicílio, a Secretaria de Saúde do Estado/Município de origem se responsabilizará pelas despesas decorrentes.*

Deste modo, sujeitamos nossa justificativa à apreciação, entendendo ser ela sustentável, ratificando nossas razões para a contratação dos serviços.

Secretaria Municipal de Assistência Social: Considerando que o auxílio funeral é um benefício eventual com todas as normalidades garantidas em lei 8.742/1993, contemplado no município conforme a lei 277/2011. Esse benefício é de extrema importância desse atendimento social para todo o município, principalmente porque

atende, de forma responsável e humanizada as famílias carentes, que se encontra em nível de baixa pobreza, discriminadas socialmente, haja vista não possuírem condições financeiras para terem uma vida digna, quanto mais ter condições para oferecer aos seus familiares falecidos, um serviço funerário adequado

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

4.1. O quantitativo e a descrição dos produtos/serviços estão descritos abaixo:

Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT
1.	FUNERAL COMPLETO PARA ADULTO. URNA POPULAR, ORNAMENTAÇÃO (FLORES, VÉU, ACRILON, ALGODÃO), VELAS E CASTIÇAIAS, ROUPA COMPLETA SIMPLES)	UND	75
2.	FUNERAL COMPLETO PARA ADULTO OBESO. URNA POPULAR, ORNAMENTAÇÃO (FLORES, VÉU, ACRILON, ALGODÃO), VELAS E CASTIÇAIAS, ROUPA COMPLETA SIMPLES)	UND	10
3.	FUNERAL COMPLETO PARA CRIANÇA. URNA POPULAR, ORNAMENTAÇÃO (FLORES, VÉU, ACRILON, ALGODÃO), VELAS E CASTIÇAIAS, ROUPA COMPLETA SIMPLES)	UND	40
4.	TRANSLADO ENTRE ESTADO BRASILEIROS	KM	50.000
5.	TRANSLADO ENTRE MUNICIPIO DO ESTADO DO PARÁ E ELDORADO DO CARAJÁS/PA.	KM	30.000
6.	TRANSLADO ENTRE REGIOES DO MUNICIPIO DE ELDORADODO CARAJAS-PA	KM	8.000
7.	EMBALSAMAMENTO	UND	30
8.	ATENDIMENTO COM URNA POPULAR ADULTA. (ÓBITO CONFIRMADO COVID 19)	UND	30

5. DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos serão realizados após a entrega dos produtos/execução dos serviços.

5.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

5.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

6. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

6.1- O Prazo de Vigência será de até 12(doze) meses, a partir de sua data e assinaturas prorrogável nos termos da legislação Vigente.



7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A qualidade dos produtos ou serviços deverá ser rigorosamente àquele descrito no Termo de Referência e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.

7.2. Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

7.3. Durante a Vigência do contrato, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, a partir da solicitação através de ordem de compra/requisição do Setor solicitante.

7.4. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

7.5. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.

7.6. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.

7.7. Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.

7.8. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.

7.9. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

7.10. Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.

7.11. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.

7.12. Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes;

7.13. Realizar os serviços com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA;

7.14. Manter equipe técnica para a prestação dos serviços, assistência técnica e manutenção, durante o prazo de execução dos serviços;

7.15. Cumprir os serviços conforme disposições do presente contrato;

7.16. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.

7.17. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Responsabilizar-se pela lavratura do contrato ou outro instrumento substitutivo se for o caso, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.

8.3. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.


8.4. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

8.5. Serão considerados para efeito de pagamento os serviços efetivamente executados pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista neste Termo de Referência.

Eldorado do Carajás, 20 de Outubro de 2022.



ALDENIR PEREIRA AIRES
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 413/2021



FRANCISCA NETO DA ROCHA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Assistência Social
Portaria nº 373/2021